

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EMPRESA EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.186.468/0001-07, com sede na Rua Presidente Roosevelt, n.º 102, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-070, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Maurício Gonçalves e Silva**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG 11.294.389 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.525.756-06, residente e domiciliado na Rua Dona Joaquina Dias, n.º. 210, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-048, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quinta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO VALOR

Fica corrigido o valor do presente contrato devido ao reajuste de valores dos coeficientes tarifários, conforme a resolução n.º. 033/2016 da SETOP. O valor da passagem Itajubá/Delfim Moreira - Delfim Moreira/Itajubá passa a ser de R\$ 8,80 e Itajubá/Wenceslau Bráz - Wenceslau Bráz /Itajubá R\$ 6,40, totalizando o valor do contrato em R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal Planejamento

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

Maurício Gonçalves e Silva

Contratada

VISTO: PROJU